



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ubatã

Terça-feira • 21 de Junho de 2022 • Ano XVIII • Nº 3680

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos	02 a 02
Licitações	03 a 04



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Decretos



Serviço Público Municipal
Prefeitura Municipal de Ubatã
Estado da Bahia
CNPJ.: 14.235.253/0001-59
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 568/2022 DE 20 de Junho de 2022.

***ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE
UBATÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBATÃ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 103, inciso VII e art. 104, inciso I, alínea “b” e “i”, ambos da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º - Estabelece ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Ubatã, desde que não comprometa a prestação de serviços essenciais como hospitais, SAMU, e do programa MELHOR EM CASA, no dia 24 de Junho de 2022.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica mantido o funcionamento normal da feira livre e comércio no dia 25 de Junho de 2022.

Art. 2º - Os Servidores que optarem em não trabalhar nos dias decretados como ponto facultativo, deverão compensar os mesmo em período posterior.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATÃ - BAHIA em 20 de Junho de 2022.

**VINICIUS DO VALE DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL DE UBATÃ**

Rua Lauro de Freitas, nº 199, Centro, CEP: 45.550-000 – Ubatã-Bahia

Licitações



Serviço Público Municipal

Prefeitura Municipal de Ubatã

Estado da Bahia

CNPJ 14.235.253/0001-59

Processo Administrativo nº 209/2022
Inexigibilidade de Licitação nº 017/2022

RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a necessidade da realização dos cursos que visa à capacitação dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a recomendação oriunda da comissão de licitação registrada no Termo de Inexigibilidade nº 017/2022 e parecer jurídico exarado pela Procuradoria.

CONSIDERANDO a legalidade dos atos praticados durante o decorrer do processo Administrativo nº 209/2022;

CONSIDERANDO por fim que a contratação a ser realizada obedece aos princípios da economicidade, eficiência e primazia do interesse público sobre o privado.

RESOLVE:

RATIFICAR o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 017/2022, acolhendo o parecer jurídico para que surta os seus jurídicos e legais efeitos ao tempo e encaminhando o mesmo para que seja formalizado o contrato administrativo para contratação de 04 (quatro) matrículas no **curso de contratos pela nova lei de licitações – com “formação em agente de contratação”**, com a empresa **FUNDACEM – FUNDAÇÃO CÉSAR MONTES**, pelo valor global de **R\$ 17.352,50 (Dezessete mil trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)**.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Ubatã - Bahia, 21 de Junho de 2022.

Vinicius do Vale de Souza
Prefeito Municipal

Rua Lauro de Freitas, nº. 199, Centro – Ubatã – BA, Cep. 45.550-000



Serviço Público Municipal

Prefeitura Municipal de Ubatã

Estado da Bahia

CNPJ 14.235.253/0001-59

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022

O Prefeito Municipal de Ubatã, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais à vista dos autos do Processo Administrativo N.º 116/2022 objetivando a **SELEÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA OCUPAR E EXPLORAR, A TÍTULO PRECÁRIO, ATRAVÉS DE CONCESSÃO ONEROSA DE USO, A GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTOS DOS SERVIDORES, E DE EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS PARA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE UBATÃ – BAHIA.**

CONSIDERANDO a legalidade dos atos referentes ao processo administrativo sob comento;

CONSIDERANDO que o processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022 desenvolveu-se em obediência às disposições da Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93 com suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que os preços cotados pela empresa vencedora estão em conformidade com o orçado por esta Administração;

CONSIDERANDO que não houve interposição de recurso, assim o processo licitatório pode seguir seu curso normal;

RESOLVE

HOMOLOGAR, como de fato homologa o resultado da licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022** a empresa **BANCO BRADESCO S/A** foi declarada vencedora com valor de **R\$ 927.840,00 (Novecentos e vinte e sete mil oitocentos e quarenta reais)**, ao tempo em que HOMOLOGA o resultado do referido processo licitatório.

Encaminhem-se os autos do processo para formalização do contrato.

Ubatã/Bahia, 03 de Junho de 2022.

VINICIUS DO VALE DE SOUZA
Prefeito Municipal